



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

Email:camara@camaraitapemirim.es.gov.br

## ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PROMULGAÇÃO

LEI Nº 2.944/2016

Autor do Projeto de Lei: Vereador Erasto da Costa Rocha

**INSTITUI A "FESTA COMUNITARIA" NA LOCALIDADE DE GARRAFAO, NESTE MUNICIPIO.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM** - Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica em consonância com o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a "Festa Comunitária", na localidade de Garrafão, comemorada anualmente no mês de agosto.

**Parágrafo Único** - A festa de que se trata o "caput" deste artigo, a partir da publicação desta lei, integrará o calendário de Eventos da Cidade de Itapemirim.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio de dotação própria, que serão suplementadas se necessário for.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 19 de julho de 2016.

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2015/2016

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 468, DE 18 DE JULHO DE 2016.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM** - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Ficam autorizados a dirigir os veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Itapemirim, veículos estes que se enquadram dentro da categoria de habilitação, os servidores abaixo:

• **ADIEL DOS SANTOS PEREIRA** - Assistente de Gabinete C-C-5 Nível I, portador da CNH 00671263667, categoria "C", com validade até 18 de outubro 2020;

• **MAYCON MACHADO ROSA** - Assistente de Gabinete C-C-6 Nível II, portador da CNH 04242949588, categoria "A-B", com validade até 17 de outubro de 2017.

**Art. 2º.** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 18 de julho de 2016.

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2015/2016

PORTARIA Nº 469, DE 18 DE JULHO DE 2016.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM** - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Ficam autorizados a dirigir os veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Itapemirim, veículos estes que se enquadram dentro da categoria de habilitação, o **Gerente de Segurança e Transporte** e o **Coordenador de Segurança e Transporte**.

**Art. 2º.** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 18 de julho de 2016.

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2015/2016

**PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA**  
Presidente da Câmara